www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 05 de novembro de 2024 | Edição nº 2289A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Chamamento Público 4

Secretaria de Governo e Comunicação Social 4
Terceiro Setor 4
Extrato de Convênios 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.961, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal 2.734, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regularização fundiária REURB, do núcleo Pau-a-Pique I para instauração dos procedimentos de forma conjunta entre os municípios de Louveira e Vinhedo e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal 2.734, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º (...).

Parágrafo único. A autorização de instauração do procedimento conjunto de REURB poderá corresponder a todo e qualquer Núcleo Urbano Informal localizados na divisa entre os municípios de Louveira e Vinhedo.

Art. 2º (...).

Art. 3º Por meio de ato normativo do Poder Executivo poderá ser regulamentada a atuação conjunta dos órgãos responsáveis pela política de regularização fundiária dos respectivos Municípios, bem como definir a forma de execução das obras e a prestação dos serviços públicos inerentes à REURB nos Núcleos Urbanos Informais localizados na divisa entre os municípios de Louveira e Vinhedo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos gastos previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Louveira, 5 de novembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.621, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a anexação do terreno designado como GLEBA 1.1.D.2 de formato irregular destacado de maior porção da Gleba 1.1.D, do Bairro Santo Antonio, Gleba 2 destacada de maior porção, situado no Núcleo Colonial Paulo Prado e Gleba 3A, resultante da unificação da Gleba 3, Gleba 1.1.D.3 e Gleba 1.1.D.4, todas situadas no município de Louveira, de propriedade de INNOVANCE HOLDING EMPRESARIAL LTDA., ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 21.314, 20.596 e 21.362, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04; e

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 007555/2024, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de anexação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº **21.314, 20.596 e 21.362**, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA Nº 21.362 DO O. R. I. DE VINHEDO: O terreno designado "Gleba 3A", resultante da unificação da Gleba 3, Gleba 1.1.D.3 e Gleba 1.1.D.4, situado no Município de Louveira que assim descreve: Tem início no marco "9B" junto à Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal do Pau-a-Pique), distante 361,55 metros da Via Anhanguera, lado esquerdo de quem desta segue sentido centro de Louveira. Do marco “9B" segue confrontando com a Gleba "1.1.D.2" por uma distância de 92,18 metros até o marco "C3", daí vira à esquerda segue confrontando com a Gleba “1.1.D.2” e Isidoro Dinofre por uma distância de 149,57 metros até o marco 2, daí vira à direita segue confrontando com a Área desmembrada de Salvador Montetato com rumo de 87°29'48,6"SE por uma distância de 43,23 metros até o marco 1, daí vira à esquerda segue com a mesma confrontação com rumo de 34°48’13,3” NE por uma distância de 35,51 metros até o marco "I-A" daí vira à direita segue com rumo de 86°38′28″SE e distância de 23,20 metros até o marco “IIB” daí deflete à direita e segue por uma distância de 100,59 metros até marco “IIA”, daí deflete à esquerda segue por uma distância de 50,79 metros até o marco "IIIA", daí deflete à esquerda segue por

uma distância de 33,02 metros até marco "IVA", daí em continuação ao centro do caminho de acesso por uma distância de 3,56 metros até o marco "62", sendo que do marco “I-A” ao marco "62" confronta com a gleba de propriedade de Salvador Montelato, do ponto "62" deflete à direita segue pelo caminho de acesso com as seguintes distancias, 62 ao 61 com 29,57 metros, 61 ao 60 com 26,84 metros, 60 ao 58-A com 38,30 metros, 58-A ao 59-C com 62,40 metros, daí deflete à direita e segue fazendo frente para a Estrada Municipal do Pau-a-Pique (atual Rua Atílio Biscuola) por uma distância de 2,50 metros até o marco "59-B", daí vira à direita segue por uma distância de 64,50 metros até o marco "X", daí vira à esquerda segue por uma distância de 67,75 metros até o marco "4.A”, daí vira à esquerda segue por uma distância de 56,75 metros até o marco “42B” confrontando do marco "59-B ao 42B" com a Gleba "2", do marco "42B" vira à direita segue pela Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal Pau-a-Pique) por uma distância de 88,85 metros até o marco inicial "9B", **encerrando a área de 24.000,00 metros quadrados**.

MATRÍCULA Nº 20.596 DO O. R. I. DE VINHEDO: O Terreno designado pela "Gleba 2" destacada de maior porção, situado no Núcleo Colonial Paulo Prado, município de Louveira, que assim descreve: tem inicio no ponto 59-B, situado junto à Estrada Municipal do Pau a Pique; daí segue fazendo frente para a referida estrada com rumo de 89°41'24"SW e com comprimento de 47,34 metros, até encontrar o mourão A; daí deflete à direita e segue por cerca de divisa com Isidoro Denofre com comprimento de 57,54 metros até o ponto 4-A; daí deflete à direita e segue confrontando com a gleba 3, de Júlio Orfio Montelatto, com comprimento de 67,75 metros até o ponto X; dai deflete à direita e segue confrontando com o caminho de acesso de Julio Orfio Montelatto, com comprimento de 64,50 metros, até o ponto inicial 50-B desta descrição **encerrando uma área de 3.409,70 metros quadrados.**

MATRÍCULA Nº 21.314 DO O. R. I. DE VINHEDO: O terreno designado como "Gleba 1.1.D.2" de formato irregular destacado de maior porção da Gleba 1.1.D, do Bairro Santo Antonio, situado no Município de Louveira, que assim descreve: Inicia-se no ponto 9A, situado à lateral direita da Rua Atílio Biscuola de quem desta segue rumo à Rodovia Anhanguera, daí segue com uma distância de 132,08 metros até o ponto C2, confrontando com a Gleba 1.1.D.1, deste ponto deflete à direita e segue com uma distância de 60,48 metros até atingir o ponto C3, confrontando com Salvador e Júlio Montelato, daí deflete à direita e segue numa distância de 92,18 metros até o ponto 9B, confrontando com a Gleba 1.1.D.3, deste ponto deflete à direita e segue em trecho sinuoso com uma distância de 28,50 metros, confrontando com a Rua Atílio Biscuola, estando distante da Via Anhanguera 333,05 metros, até o ponto 9 A, inicial desta descrição, **encerrando a área de 3.000,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA

GLEBA 3B: Inicia-se no ponto 9A, situado à lateral direita da Rua Atílio Biscuola de quem desta segue rumo à Rodovia Anhanguera, daí segue com uma distância de 132,08 metros até o ponto C2, confrontando com a Gleba 1.1.D.1; daí vira à esquerda segue confrontando com Isidoro Dinofre por uma distância de 89,09 metros até o marco 2, daí vira à direita segue confrontando com a Área desmembrada de Salvador Montetato com rumo de 87°29'48,6"SE por uma distância de 43,23 metros até o marco 1, daí vira à esquerda segue com a mesma confrontação com rumo de 34°48’13,3” NE por uma distância de 35,51 metros até o marco "I-A" daí vira à direita segue com rumo de 86°38′28″SE e distância de 23,20 metros até o marco “IIB” daí deflete à direita e segue por uma distância de 100,59 metros até marco “IIA”, daí deflete à esquerda segue por uma distância de 50,79 metros até o marco "IIIA", daí deflete à esquerda segue por 2-3 uma distância de 33,02 metros até marco "IVA", daí em continuação ao centro do caminho de acesso por uma distância de 3,56 metros até o marco "62", sendo que do marco “I-A” ao marco "62" confronta com a gleba de propriedade de Salvador Montelato, do ponto "62" deflete à direita segue pelo caminho de acesso com as seguintes distâncias, 62 ao 61 com 29,57 metros, 61 ao 60 com 26,84 metros, 60 ao 58-A com 38,30 metros, 58-A ao 59-C com 62,40 metros, daí deflete à direita e segue fazendo frente para a Estrada Municipal do Pau-a-Pique (atual Rua Atílio Biscuola) por uma distância de 2,50 metros até o marco "59-B", deste segue fazendo frente para a referida estrada com rumo de 89°41'24"SW e com comprimento de 47,34 metros, até encontrar o marco “42B”; do marco 42B vira à direita segue pela Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal Pau-a-Pique) por uma distância de 88,85 metros até o marco "9B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em trecho sinuoso com uma distância de 28,50 metros, confrontando com a Rua Atílio Biscuola, estando distante da Via Anhanguera 333,05 metros, até o ponto 9 A, inicial desta descrição, **encerrando a área de 30.409,70 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 5 de novembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Chamamento Público nº 010/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, objetivando a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Prazo das inscrições: do dia 04/11/2024 até o dia 25/11/2024. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Louveira. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700.

Louveira, 1° de novembro de 2024.

DARLAN HENRIQUE PEREIRA
Secretário de Cultura e Eventos

.....

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2024
CELEBRADO ENTRE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

Objeto: “repasse estadual, referente ao incentivo e expansão dos serviços previstos nas Resoluções SS 198 de 29 de dezembro de 2023, SS 198 de 19 julho de 2024 e procedimentos elencados na Deliberação CIB N°118, de 06 de setembro de 2024”.

Vigência: outubro de 2024 até setembro de 2025.

Valor: serão destinados recursos considerando os valores previstos na Deliberação CIB 118, de 06 de setembro de 2024 - Tabela SUS Paulista expansão, sendo Teto MAC estimado em até R$ 3.641.817,60/ano, Resolução 198 de 19 de julho de 2024 estimado em até R$ 7.842.788,60/ano, e ainda considerando a Tabela SUS Paulista, Resolução SS 198 de 29 de dezembro 2023, para complementação conforme valor vinculado a produção faturada no SAI/SIH apurado pela SES SP, sendo um valor variável e estimado de até R$ 4.800.000,00/ano, que serão repassados conforme transferência realizada do Estado ao Município de Louveira.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2.024

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....